

NÚCLEO DE INICIAIS DE BRASÍLIA

AO JUÍZO DA ___ VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXX

Fulano de tal, brasileiro, solteiro, ajudante de pintor, filho de fulano de tal e fulano de tal, RG nº xxxxx XXX, CPF nº xxxxxxx, residente e domiciliado na QNN xx, MODULO x, LOTE xx, XXX, XXXXXX, CEP: xxxxxx, telefones (61) 9xxxxxx e (98) 9.xxxxxxxx, correio eletrônico: @gmail.com., vem, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO** XXXXXXXXXX, propor

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO LIMINAR

em desfavor de **fulano de tal**, brasileira, solteira, filha de fulano de tal e fulana de tal, CPF nº xxxxxxxxx e RG xxxxx xxx, residente e domiciliado na xxx, conjunto Chácara x, Conjunto x, Lote xx, xxxxxx, CEP: xxxxxxxxx, demais dados desconhecidos, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

I - DOS FATOS

Fulano de tal possuía o imóvel situado na XX, Chácara x, Conjunto x, Lote xx, Condomínio, XXXXX desde xxxx. O imóvel foi adquirido por meio de instrumento particular de cessão de direitos, sendo pago na ocasião o valor total de R\$ x.xxx,xx pelo lote, hoje, x o valor atual do bem é aproximadamente R\$ xx.xxx,xx.

O autor deixou lá no imóvel a documentação relativa à cessão de direitos, no entanto apresenta outros documentos e testemunha que comprovam que ele tinha a posse do imóvel muito antes da ré.

Apesar de possuir o imóvel desde xxxx, o autor foi morar no imóvel somente em xxxx, época em que terminou de construir no local. Em anexo, segue ocorrência de um furto de pertences dentro do imóvel relatada por fulano em xx/xx/xxxx (OCORRÊNCIA Nº -xxxxxxxxxx, DELEGACIA DE POLÍCIA, /xx), época na qual ainda morava sozinho no imóvel. Seguem ainda documentos de IPTU em nome do autor.

Em xx/xx/xxxx, o autor conheceu fulana de tal, que ficou grávida dele. Porém, somente em mês de xxxx é que autor convidou a ré fulana para residir com ele no imóvel, durante a gravidez dela.

Depois do nascimento da filha dos dois, autor e ré ficaram noivos e continuaram residindo juntos no imóvel ao longo de mais de x anos e meio, período no qual o autor arcou com todas as despesas da família, enquanto a ré concluía o curso de Administração de Empresas. (Seguem documentos que comprovam a convivência entre autor e ré, fotos e outros escritos).

O casal combinou juntos que após a conclusão do curso visitariam juntos a família do autor no. Terminado o curso, contudo, fulana desistiu da viagem e afirmou que se fulano viajasse e ficasse mais

de 1 (um) mês fora de casa a relação entre eles estaria terminada, tendo a ré devolvido, na ocasião, ao autor a aliança de noivado.

Certo de que a relação teria chegado ao fim, o autor foi para o em mês de xxxx, tendo lá permanecido até mês de xxxx, quando retornou ao. No entanto, nesse período em que o autor esteve no, manteve contato telefônico com a fulano. O autor alega ainda que ela negava a ele o direito de falar com a filha em comum (fulana), bem como afirmava que não atenderia mais as ligações do autor e que ele estava proibido de entrar no imóvel em que viveram juntos.

O autor ficou receoso das consequências legais que sobre ele poderiam incidir caso tentasse retomar o imóvel e se reaproximar da filha, razão pela qual não insistiu em visitar a filha ou retomar antes o seu bem.

De volta ao XXXXXX, o autor ligou para a ré, a fim de obter contato com a filha e receber de volta seus pertences, entre eles o documento que comprovava a sua compra da posse do lote no qual a casa havia sido construída. XX afirmou ter destruído tudo, negou ao autor mais uma vez o direito de ver a filha e proibiu-o novamente de adentrar a casa construída por ele na qual XX mora com a filha em comum.

O autor fez um comunicado de ocorrência na delegacia, que, alega que um agente da mesma entrou em contato com XX. Essa, por telefone, confirmou ter sim destruído os documentos e disse poder provar que morava no imóvel havia mais de 8 anos, mandando o agente de polícia dizer para o autor que ele buscasse seus direitos nos órgãos competentes. (ocorrência nº. 3.775/2019-0, DÉCIMA NONA DELEGACIA DE POLÍCIA, XXXXXXXXX). O autor ainda notificou a ré extrajudicialmente para que ela desocupasse o imóvel. (Em anexo – notificação extrajudicial).

Desta forma, diante da recusa da ré em sair do imóvel, não resta alternativa senão a busca da tutela jurisdicional para ver seu direito resguardado, qual seja, a reintegração de posse do imóvel.

II - DO DIREITO

Dispõe o Código Civil de 2002:

Art. 1.210. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação, restituído no de esbulho, e segurado de violência iminente, se tiver justo receio de ser molestado.

Ainda:

Art. 1.196. Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade.

A posse da ré é injusta na medida em que houve esbulho do imóvel de que era possuidor o autor. O autor deixou a ré residir no imóvel. Após notificada para desocupar a residência, permaneceu inerte, passando a ter posse precária sobre o bem.

No que se refere ao direito de reintegração de posse, o Código de Processo Civil também trata do tema:

Art. 560. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado em caso de esbulho.

Quanto aos requisitos para que o Autor seja reintegrada em sua posse, esta comprova seus direitos pela forma documental e testemunhal.

Logo, encontram-se preenchidos os requisitos previstos no art. 561 do Código de Processo Civil, quais sejam:

Art. 561. Incumbe ao Autor provar:

I - a sua posse;

II - a turbação ou o esbulho praticado pelo Réu;

III - a data da turbação ou do esbulho;

IV - a continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção, ou a perda da posse, na ação de reintegração.

III - DA MEDIDA LIMINAR

Considerando os fatos acima trazidos e tendo em vista o esbulho praticado pela ré, necessária se faz a concessão de liminar a fim de devolver ao autor a posse do referido imóvel. Diz o CPC:

Art. 562. Estando a petição inicial devidamente instruída, o juiz deferirá, sem ouvir o réu, a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração, caso contrário, determinará que o autor justifique previamente o alegado, citando-se o réu para comparecer à audiência que for designada.

Art. 563. Considerada suficiente a justificação, o juiz fará logo expedir mandado de manutenção ou de reintegração.

IV-DO PEDIDO

Ante o exposto, requer:

- a) sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98 do CPC, conforme declaração de hipossuficiência anexa;
- b) seja deferido o pedido liminar, reintegrando-se o autor na posse do bem em questão, ainda que provisoriamente, sendo expedido o mandado competente contra a ré, para que ela desocupe o imóvel em 24 horas, com autorização prévia de uso de força policial para o caso de resistência;

- c) a citação da ré para contestar o feito no prazo de 15 dias (art. 564 do CPC);
- d) seja julgado procedente o pedido, reintegrando-se o autor na posse integral do imóvel em questão, sendo expedido o mandado competente para que a ré desocupe o imóvel com autorização prévia de uso de força policial para o caso de resistência;
- e) a condenação da ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem revertidos em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal PRODEF (art. 3º, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016), que deverão ser depositados no Banco de Brasília S.A. BRB, Código do banco 070, Agência 100, conta 013251-7, PRODEF.

Protesta por provar o alegado por todos os meios de prova permitidos em direito, em especial pelo documental e pelo depoimento pessoal da ré, sob pena de **confissão**.

Atribui-se à causa o valor de R\$ xx.xxx,xx. Nestes termos, pede deferimento.

OAB/XX Nº	

TESTEMUNHA:

1) fulano de tal, CPF: xxxxxxxxxx.

Endereço: SHSN CH xxx, LOTE xx, CASA xx, Condomínio /XX

Telefone: (61) 9.xxx-xxxx.